

## **CONSULTA FORMAL PARA O TELECOM BANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

São Paulo, 17 de julho de 2025.

Prezado(a) Cotista,

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição financeira, instituição financeira, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **TELECOM BANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 43.721.652/0001-28 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, pela presente, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada por meio de Consulta Formal para deliberar sobre o assunto constante abaixo.

1. a criação de uma nova classe de cotas Mezanino, qual seja, Mezanino A;
2. em caso de aprovação do item anterior, em ato contínuo, a cisão parcial de 779,96823933 cotas da classe Mezanino I para a nova classe Mezanino A, com a manutenção das características atualmente aplicáveis à classe Mezanino I;
3. em caso de aprovação do item anterior, em ato contínuo, a Transformação total da nova classe Mezanino A para classe Subordinada Junior;
4. a alteração na denominação do Fundo para **TELCOBANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**;
5. a contratação da **ATIVA INVESTIMENTOS S/A CORRETORA DE TÍTULOS, CAMBIO E VALORES**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04, com sede na Av das Americas, 3500, blc 0001 - salas 311 a 318, Barra da Tijuca/RJ, CEP 22.640-102, para a prestação do serviço de Coordenadora Líder da oferta;
6. a 1ª emissão de cotas da 4ª série mezanino do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento (Anexo I);
7. a 1ª emissão de cotas da 4ª série senior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento (Anexo II);
8. a alteração na redação do artigo 17 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, que versa sobre a Taxa Máxima de Distribuição, conforme

se descreve abaixo e nos termos do REGULAMENTO no anexo III:

*“Pela prestação de serviços de distribuição dever-se-á considerar o percentual variável de no máximo 2% (dois por cento) por captação na cota de classe sênior e mezanino, ao a ela equiparada”*

9. Aprovação da autorização para a administradora e gestora procederem aos atos necessários às implementações das deliberações aprovadas acima, ainda, o Cotista, outorga, a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irreatável quitação, para nada mais reclamar a qualquer tempo ou título das atividades de administração, custódia, controladoria e escrituração de cotas, cobrança, monitoramento e demais diligências desempenhadas pela Administradora e pela Gestora, inclusive, mas não limitado aos atos de gestão, estando ciente e concordando ainda que, todos os prestadores, desempenharam todas as suas funções com plena excelência, e desempenhando as máximas ações para o fiel e bom funcionamento do Fundo, sempre com a ciência plena e concordância sobre todos os atos realizados.

Os Cotistas que desejarem participar da Assembleia deverão se manifestar através da plataforma Cuore, impreterivelmente até às 18:00 horas do dia 27 de julho de 2025 para que seu voto seja devidamente considerado, devendo utilizar-se do Formulário de Manifestação de Voto disponível no site da Administradora e no portal Fundos.Net, seguindo, estritamente, as instruções nele dispostas. A divulgação do resultado desta Consulta Formal será realizada até a data máxima de 31 de julho de 2025, às 18:00 horas, horário de Brasília.

Links para acesso à Carta Consulta e Regulamento do Fundo:

- Portal Fundos.Net/B3 (documentos disponíveis na categoria “Assembleia”, tipo: “AGE”, espécie “Carta Consulta”.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos seguintes canais de comunicação:

ADMINISTRADORA:

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, cj nº 194, São Paulo/SP, CEP 04.543-000 Telefone: + 55 (11) 4637 - 6633;

E-mail para assuntos relacionados à Consulta e a outros assuntos:

administracao@idsf.com.br; Atenciosamente,

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora

## ANEXO I

### SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA 4ª SÉRIE MEZANINO DO FUNDO TELECOM BANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento:

- a) **Valor Unitário das Cotas:** O valor da Cota será calculado todo o dia útil, nos termos do Regulamento. A data de aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelos investidores à disposição do Fundo.
- b) **Quantidade Mínima das Cotas:** Quantas cotas forem necessárias para atender o valor total da oferta previsto no item abaixo.
- c) **Valor Máximo Total das Cotas:** R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).
- d) **Forma de Integralização:** à vista.
- e) **Data da Emissão:** Data da assinatura deste documento.
- f) **Data de Encerramento:** Conforme prazo da regulamentação em vigor.
- g) **Prazo de Colocação:** Conforme regulamentação RCVN n° 160 em vigor.
- h) **Público-alvo:** Investidores Profissionais.
- i) **Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas:** CDI + 7% (sete por cento) a.a.
- j) **Coordenador:** ATIVA INVESTIMENTOS S/A CORRETORA DE TITULOS, CAMBIO E VALORES, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 33.775.974/0001-04.
- k) **Custo de distribuição:** No máximo 2,00% do valor distribuído.
- l) **Período de Carência desta Classe de Cotas:** 24 (vinte e quatro) meses.
- m) **Procedimento de Distribuição:** As Cotas da 1ª Emissão serão objeto de oferta pública por rito automático, nos termos da Resolução CVM n° 160, de 13 de julho de 2022. Será admitida a distribuição parcial, respeitando o montante mínimo a ser subscrito e integralizado.
- n) **Amortizações:** Amortização de juros do 1º (primeiro) mês até o 24º (vigésimo quarto) mês. Carência de 24 meses de amortização de principal. Do 25º (vigésimo quinto) mês ao 60º (sexagésimo) mês, a amortização será feita utilizando o critério de principal + juros, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.
- o) **Prazo de Duração e Amortização:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas. Sendo que no 60º (sexagésimo) mês ocorrerá a amortização integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a referida classe de cotas.

25º mês	26º mês	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês	31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
1/36	1/35	1/34	1/33	1/32	1/31	1/30	1/29	1/28	1/27	1/26	1/25
37º mês	38º mês	39º mês	40º mês	41º mês	42º mês	43º mês	44º mês	45º mês	46º mês	47º mês	48º mês
1/24	1/23	1/22	1/21	1/20	1/19	1/18	1/17	1/16	1/15	1/14	1/13
49º mês	50º mês	51º mês	52º mês	53º mês	54º mês	55º mês	56º mês	57º mês	58º mês	59º mês	60º mês
1/12	1/11	1/10	1/9	1/8	1/7	1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

São Paulo, **17 de julho de 2025.**

## ANEXO II

### SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA 4ª SÉRIE SENIOR DO FUNDO TELECOM BANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento:

- a) **Valor Unitário das Cotas:** O valor da Cota será calculado todo o dia útil, nos termos do Regulamento. A data de aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelos investidores à disposição do Fundo.
- b) **Quantidade Mínima das Cotas:** Quantas cotas forem necessárias para atender o valor total da oferta previsto no item abaixo.
- c) **Valor Máximo Total das Cotas:** R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
- d) **Forma de Integralização:** à vista.
- e) **Data da Emissão:** Data da assinatura deste documento.
- f) **Data de Encerramento:** Conforme prazo da regulamentação em vigor.
- g) **Prazo de Colocação:** Conforme regulamentação RCVM nº 160 em vigor.
- h) **Público-alvo:** Investidores Profissionais.
- i) **Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas:** CDI + 5% (cinco por cento) a.a.
- j) **Coordenador:** ATIVA INVESTIMENTOS S/A CORRETORA DE TITULOS, CAMBIO E VALORES, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04.
- k) **Custo de distribuição:** No máximo 2,00% do valor distribuído.
- l) **Período de Carência desta Classe de Cotas:** 12 (doze) meses.
- m) **Procedimento de Distribuição:** As Cotas da 1ª Emissão serão objeto de oferta pública por rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. Será admitida a distribuição parcial, respeitando o montante mínimo a ser subscrito e integralizado.
- n) **Amortizações:** Amortização de juros do 1º (primeiro) mês até o 12º (décimo segundo) mês. Carência de 12 meses de amortização de principal. Do 13º (décimo terceiro) mês ao 60º (sexagésimo) mês, a amortização será feita utilizando o critério de principal + juros, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.
- o) **Prazo de Duração e Amortização:** 60 (sexagésimo) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas. Sendo que no 60º (sexagésimo) mês ocorrerá a amortização integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a referida classe de cotas.

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês	19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
1/48	1/47	1/46	1/45	1/44	1/43	1/42	1/41	1/40	1/39	1/38	1/37
25º mês	26º mês	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês	31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
1/36	1/35	1/34	1/33	1/32	1/31	1/30	1/29	1/28	1/27	1/26	1/25
37º mês	38º mês	39º mês	40º mês	41º mês	42º mês	43º mês	44º mês	45º mês	46º mês	47º mês	48º mês
1/24	1/23	1/22	1/21	1/20	1/19	1/18	1/17	1/16	1/15	1/14	1/13
49º mês	50º mês	51º mês	52º mês	53º mês	54º mês	55º mês	56º mês	57º mês	58º mês	59º mês	60º mês
1/12	1/11	1/10	1/9	1/8	1/7	1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

São Paulo, **17 de julho de 2025.**

## **ANEXO III REGULAMENTO DO FUNDO**